



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 374

Autoriza o Prefeito Municipal à proceder a doação da Linha Telefônica Nº (035) 446.1334 para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

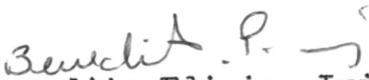
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Linha Telefônica Nº (035) 446.1334, atualmente instalado à Rua Luiz Ferrari Sala 08 para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de Superávit da Receita;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Albertina, 30 de Novembro de 1992


Benedito Edívino Luiz
Prefeito Municipal